

LEI Nº 2233/2008, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a reforma de cemitério, mediante convenio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de junho de 2008, conforme autógrafo nº 029/2008, de 17 de junho de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras de Reforma do Cemitério “São Sebastião”, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços
Programa de Trabalho: 15.452.0009.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 1.856/08.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de junho de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa